Artigo 52.º

Coimas

A violação do disposto neste Regulamento será punida com coima entre o mínimo de € 10 e o máximo de € 250.

Artigo 53.º

Responsabilidade civil e criminal

Independentemente da verificação de ilícito criminal, os danos e furtos aos bens do património municipal serão reparados ou substituídos a expensas do seu autor, nos termos da lei geral.

CAPÍTULO XI

Pessoal ao serviço do Parque de Campismo

Artigo 54.º

Competências do pessoal ao serviço do Parque de Campismo

1 — No local e durante o seu horário de funcionamento, são competências do pessoal em serviço, designadamente:

a) Registar em livros próprios as entradas e saídas de utentes, identificando-os;
b) Arrecadar e escriturar em livros próprios as receitas do Parque de Campismo e promover a sua entrega na tesouraria municipal, nos termos previstos em regulamento próprio;
c) Controlar o normal funcionamento do Parque de Campismo;
d) Zelar pelo cumprimento das regras por parte dos campistas e acompanhantes, quando for caso disso;
e) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento em vigor;
f) Limpar o Parque de Campismo sempre que necessário;
g) Acorrer a qualquer situação pontual;
h) Abrir e fechar as instalações;
i) Controlar as entradas.

2 — É expressamente proibido aos funcionários do Parque de Campismo guardar qualquer material dos campistas nas instalações de serviço.

Artigo 55.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor decorridos 15 dias após a data da sua publicação.

2611061994

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 22 167/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Novembro de 2007, se procedeu à nomeação para um lugar de motorista de transportes colectivos de José João dos Santos, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Fevereiro de 2007.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

2611062216

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 22 168/2007

Nomeação

Para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, nomeei, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Cristina Maria da Mota Pereira Mota para a categoria de técnico superior (psicologia) de 2.ª classe do quadro de pessoal deste município, no âmbito do concurso externo de ingresso, a que se refere o aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004.

A interessada terá 20 dias para aceitação do lugar a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República.*(A referida nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Diogo Alves Mateus.*

2611062339

Aviso n.º 22 169/2007

Para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Outubro de 2007, nomeei, com efeitos a partir da mesma data, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Maria Fernanda das Neves Gaspar dos Santos, Victor Manuel da Conceição Leitão e Maria Albina Junqueira dos Santos Lopes para a categoria de técnico superior principal, no âmbito de concurso interno de acesso limitado, a que se refere o aviso de abertura de concurso afixado nestes serviços a 21 de Agosto de 2007.

Os interessados terão 20 dias para aceitação do lugar, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República.* (A referida nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611062284

Aviso n.º 22 170/2007

Para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Outubro de 2007, nomeei, com efeitos a partir da mesma data, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, José Paulo Tomaz Oliveira para a categoria de técnico superior (educação física e desporto) principal, no âmbito de concurso interno de acesso limitado, a que se refere o aviso de abertura de concurso afixado nestes serviços a 21 de Agosto de 2007.

O interessado terá 20 dias para aceitação do lugar, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República.* (A referida nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611062275

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 22 171/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 29 de Outubro de 2007, foi nomeada na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de engenharia civil a candidata Catarina Isabel Arruda da Costa Raposo.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado á administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

31 de Outubro de 2007. — O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado.*

2611061995

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 22 172/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso limitado, foram nomeadas para os lugares de técnico superior principal as candidatas Nélia Maria Monteiro Gonçalves (sociologia) e Conceição Maria Moreira Clemente Cardoso (engenharia civil).

Mais se torna público que as candidatas deverão tomar posse nos respectivos lugares no prazo de 20 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República.*

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto.*

2611062286

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Regulamento n.º 307/2007

Proposta de tabela de taxas para a utilização do porto de recreio da Boaventura — Santa Cruz

Tabela de taxas (acrescidas de IVA)

1 — Pelo aportamento de embarcações locais em regime permanente são devidas as seguintes taxas mensais:

	Euros
a) Embarcações até 6 m	50
b) Embarcações de 6,01 m até 10 m	65
c) Embarcações de 10,01 m até 12 m	80
d) Embarcações de 12,01 m até 14 m	85

2 — Pelo aportamento de embarcações locais em regime permanente que exerçam a actividade turística são devidas as seguintes taxas mensais:

a) Embarcações até 12 m — € 150;
b) Embarcações de 12,01 m até 14 m — € 175.

3 — Pelo aportamento de embarcações de passagem em regime temporário são devidas as seguintes taxas diárias:

(Em euros)

	Monocasco	Multicasco
a) Embarcações até 6 m	3	5
b) Embarcações de 6,01 m até 10 m	5	7,50
c) Embarcações de 10,01 m até 12 m	7,50	10
d) Embarcações de 12,01 m até 14 m	10	20

4 — Pelo aportamento de botes de apoio às embarcações locais são devidas as seguintes taxas mensais:

a) Embarcações até 3,5 m — € 20.

5 — Pelo aportamento de embarcações locais sem direito a lugar no porto de recreio ou sem posto de amarração definitivo (em lista de espera) são devidas as seguintes taxas diárias:

	Euros
a) Embarcações até 6 m	1,50
b) Embarcações de 6,01 m até 10 m	2,50
c) Embarcações de 10,01 m até 12 m	2,75
d) Embarcações de 12,01 m até 14 m	3

O pagamento das taxas pelo aportamento em lista de espera deve ser feito no final de cada mês. O pagamento em atraso pelo período superior a 15 dias implica a anulação da inscrição na lista provisória bem como a remoção da embarcação do lugar provisório que ocupa.

6 — Pela estadia de embarcações fundeadas nas áreas de fundeadouros do porto de recreio é aplicada a taxa de 25 % do valor das taxas de aportamento das embarcações locais e não locais.

7 — Pela utilização da rampa de varagem por embarcações são devidas as seguintes taxas:

	Euros
a) Embarcação até 6 m	10
b) Embarcação de 6,01 m até 10 m	15
c) Embarcação de 10,01 m até 12 m	25
d) Embarcação de 12,01 m até 14 m	37,50

8 — Pela utilização dos terraplenos para pequenas reparações é devida a taxa de € 2 por dia.

9 — Pela utilização de espaços do porto de recreio para apoio a eventos ou actividades náuticas é devida a taxa de € 0,50/m^2 por dia.

Para efeitos da presente tabela de taxas entende-se por:

a) «Embarcação local» toda a embarcação matriculada na Capitania do Porto do Funchal ou no Mar (Registo Internacional de Navios) desde que o proprietário tenha domicílio oficial e permanente na RAM;

b) «Embarcação não local» toda aquela que não se enquadra no conceito de embarcação local definido na alínea anterior;

c) «Embarcação de passagem» o mesmo que embarcação não local.

Só têm acesso ao posicionamento na lista de espera a embarcação que seja qualificada como local.

Aprovado na reunião da Câmara em 30 de Maio de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

2611061970

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Aviso n.º 22 173/2007

Aviso de nomeação

De harmonia com o despacho de delegação de competências que me foram concedidas pelo presidente da Câmara em 8 de Janeiro de 2007, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, foi nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro do ambiente o candidato Duarte Miguel Vieira Ornelas, após conclusão e aprovação de estágio, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006.

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Vereador do Pelouro, *José António de Freitas.*

2611062357

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 22 174/2007

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo presidente pelo despacho n.º 021/GAP/2005, de 8 de Novembro, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 11 de Outubro de 2007 e nos termos do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a operação de alteração de loteamento n.º 18/2007 — lote 5 — loteamento de Vale das Éguas, freguesia de Vale de Água, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 00185/270103, da freguesia de Vale de Água, requerida por Odete Maria Santos Lança Matos.

A operação consiste na alteração do polígono de implantação da construção.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Vale de Água, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

30 de Outubro de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos Beijinha.*

2611061979

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 22 175/2007

Plano de Pormenor do Parque Empresarial de São Brás de Alportel

António Paulo Jacinto Eusébio, presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, faz saber que a Câmara Municipal, em sua reunião de 16 de Outubro de 2007, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de São Brás de Alportel, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, decorrerá, por um período de 15 dias, a iniciar 10 dias após a presente publicação, um processo de audição pública, durante